



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

Comunicação nº 178/2022

Ato: 005/2022

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 16 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Que durante o período compreendido entre os dias 16/06 (quinta-feira - feriado de Corpus Christi) a 17/06 (sexta-feira) não haverá expediente neste Tribunal, sendo as atividades retomadas no dia 20/06/2022 (segunda-feira) às 12h.

Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

Dário Correa Filho
Vice- Presidente Administrativo do TJD/RJ